N.º 114

Ill.mo Sr.mo

Manoel Mz.º Guerra, de Pernambuco, achando-se roubado na quantia de quarenta contos de reis em peças d.ª 6:400, que havia escondido, julgando-se com motivos para crer que o fora por Joze Antonio de Souza, e Antonio Joze brancos, e pela preta Maria Luiza dantes sua escrava; como esses partissem então no brigue Francez la Venus para o Havre de Grace, escreveo aos negociantes em aquelle porto, Laffitte, e J. Ferreira Alves para que os fizesse prender. O Procurador do Rei, fez dar busca no sitio dos suspeitados ladrões, e achou com varios trastes de valor, 800 peças de 6:400 cujas como se tivessem sido enterradas; os individuos forão vigiados pela Policia e o dinheiro, e trastes levados à Deposito. S. M. I. Mandou que seo Ministro, e Consules neste Reino prestassem proteção aos Subditos Brazileiros como aos Portuguezes, em quanto S. M. I. não tinha quem publicamente o fizesse; em consequencia o Consul Portuguez no Havre, ingerio-se em o negocio, e officiou p.ª seo Ministro, perguntando-lhe se devia negar passaporte às ditas pessoas; se lhes devia fazer perguntas; se opôr-se a que se lhe entregue os objectos em deposito; e teve em resposta que se lhes negasse passaportes. Mandou-me o dito Ministro pelo adido que serve de Secretario mostrar o Officio do Consul, e sua resposta, e eu lhe tornei que agradecesse da minha parte a attenção, e quanto ao negocio que sendo Brazileiro, toda a ingerencia estrangeira me parecia fóra de proposito, ao que me foi respondido que elles não fazião mais do que executar as ordens que, tinhão. Eu posto que alguem a mim se tivesse dirigido,

mal soube do cazo, fui ao Ministro dos Negocios Estrangeiros, e sentamos em que lhe desse parte por escrito a fim de que elle o fizesse ao Ministro das Justiças, e em consequencia lhe escrevi a Carta de que envio copia.

V. Ex.ª vê que de irregularidades vão no negocio: Detenção, e busca em estrangeiros por simples pedido de hum Negociante: hum Consul estrangeiro que se introduz no cazo: hum Ministro estrangeiro que manda negar passaportes à Subditos de outro Monarca, ao menos à preta que he Brazileira, e Bahiana. &c. Do crime, se o há, não se póde tomar conhecimento aqui. Não he cazo de pedir a extradição dos criminosos; não devia pedir que se procedesse contra às Leis, abrindo-se exemplo para que amanhãa um Subdito de S. M. I. seja ensovalhado neste Reino, por mera denuncia de qualquer: tomar a defeza dos individuos, fôra proteger quem está suspeitado de crime: parece-me portanto que não havia mais do que entregar o negocio à Authoridade do Paiz, e ver o que ella obra para assim se obrar nesse Imperio em cazo identico. Quanto aos Officios que por ordem que tem nos querem prestar os Portuguezes, continuei com o que fiz quando o Ministro me comunicou a q.ª determinação, isto he, q. ficamos obrigados, mas não acceitamos: a meo ver o menos q. se pode fazer a quem oferece obrequios, sem todavia faltar à cortesia. He o q. por ora ha no cazo q. relato, e comunicarei à V. Ex.ª o q. sobrevier. D.s Guarde à V. Ex.ª Paris 5 de Janeiro 1826.

Ill.mo Ex.mo Snr. Visconde de Paranaguá.

Barão de Pedrabranca

Copie.

Monsieur Le Baron.

Un vol considérable a été commis à Fernambouc, et on accuse de l'avoir fait les nommés Jozé Antonio de Souza, Jozé Antonio, et la Négresse Luiza Maria da Conceiçaõ, lesquels se trouvent au Havre de Grâce y arrivant à bord du Brick Français la Venus. Il existe déja quelques preuves, et on en attend d'autres qui en attesteront la véracité. Au lieu de demander protection pour ces individus que Je crois de ma Nation, Je m'empresse de rapporter le fait à Votre Excellence, non seulement pour qu'Elle fasse en sorte que les dites personnes soient surveillées par la Police, mais encore pour qu'Elle fasse prendre les mesures compatibles avec les lois, pour les empêcher de Jouir du fruit de leur crime.

Veuillez agréer, Monsieur Le Baron, l'asseurance de ma très haute considération.

J'ai l'honneur d'être,

Monsieur Le Baron,

De Votre Excellence,

Le très humble et très obéissant serviteur.

Le B.on da Pedrabraneu.

Rue du Bac N.o 100 (bis.)

Paris ce 4 Janvier 1826.

Son Excellence, Monsieur Le Baron de Damas, Pair de France, Ministre Secrétaire d'Etat au Département des Affaires Etrangères.

Est à conforme. A. Borges.